



ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contextualização

O Poder Judiciário do Estado da Bahia (PJBA) vem, ao longo dos anos, ampliando a oferta de serviços na área de Tecnologia da Informação e Informação (TIC), com o intuito de melhorar a produtividade interna e, por consequência, aumentar a qualidade dos serviços prestados ao público em geral.

Após a implantação, os sistemas que sustentam esses serviços passam rotineiramente por melhorias e atualizações, tornando imprescindível garantir a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de paralisação de sistemas essenciais ao funcionamento da Justiça.

O atendimento a todas essas demandas é complexo, exigindo um tempo de resposta cada vez menor para problemas e mudanças crescentes. Uma vez que a Diretoria de Informática não dispõe de um quadro de técnicos adequados, em termos quantitativos e de especialização, que possa assumir a condução de tais trabalhos, é essencial a contratação de empresas especializadas.

O TJBA mantém, ao presente, mais de 150 soluções de sistemas e *Business Intelligence*, muitas das quais precisam de evolução e manutenção ininterruptas. Somando-se a esse fato, o órgão em questão não dispõe de quadro efetivo de servidores com as especializações e atribuições técnicas para assumir a execução de tais trabalhos.

Tais atividades estavam sendo executadas no Contrato nº 14/21-S, firmado em 27/04/2021 com a empresa Truly Tecnologia e Inovação Ltda, cuja vigência de 12 (doze) meses encerraria em 27/04/2022, constantes do respectivo Edital (Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo Administrativo TJ-ADM-2020/27585). Ocorre que, após mais de 60 (sessenta) dias do início da execução dos serviços, a referida empresa descumpriu reiteradamente o acordo de níveis de serviço estabelecido no termo de referência da contratação, incidindo em situação de inexecução contratual.

Evidenciando-se a execução desse contrato insatisfatória, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) notificou formalmente a empresa contratada sobre a abertura de processo para rescisão unilateral do supracitado instrumento contratual, em 03 de agosto de 2021, por meio do Ofício nº 080/2021, concedendo-lhe prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

A empresa contratada apresentou sua defesa em 10 de agosto de 2021, e após análise, as equipes técnicas da Coordenação de Sistemas (COSIS) e da Coordenação de Sistemas Judiciais (CSJUD) concluíram que aquela empresa não logrou êxito em afastar a situação de inexecução contratual, tendo a rescisão unilateral do Contrato nº 14/21-S o seu regular prosseguimento, com a abertura do processo administrativo nº TJ-ADM-2021/36031.

Fez-se necessário adotar todas as medidas acautelatórias previstas em lei, solicitando que o Núcleo de Licitação entrasse em contato com as demais empresas classificadas no Pregão Eletrônico nº 005/2021, instando a manifestar, no prazo de 48 horas, se possuíam interesse em assumir a execução remanescente dos serviços objeto do Contrato nº 14/21-S, nas mesmas condições ofertadas pela empresa Truly Tecnologia e Inovação Ltda.

Conforme consta no processo administrativo nº TJ-ADM-2020/27585, a convocatória foi efetuada em 03/08/2021 (Fls. 1247 a 1318) e nenhuma das empresas convocadas demonstrou interesse em assumir a execução remanescente dos serviços nas mesmas condições ofertadas pela empresa arrematante.

Ante a essencialidade dos referidos serviços, embora ainda não estivessem concluídos os procedimentos de rescisão contratual com a Truly Tecnologia e Inovação Ltda., e considerando que a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

interrupção dos serviços ocasionaria sérios danos à manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas e às numerosas e relevantes atividades que esses sistemas viabilizam no Poder Judiciário do Estado da Bahia, deflagrou-se processo para a realização de contratação emergencial (Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/31920).

O caráter emergencial da contratação inviabilizou a pesquisa prévia de preços para determinação do preço referencial. Consequentemente, o Termo de Referência foi diretamente submetido às empresas para escolha da melhor proposta. Das empresas consultadas, apenas duas apresentaram proposta. Constatada a vantajosidade econômica da proposta da Resource Tecnologia e Informática Ltda. (Qintess), por apresentar menor preço, foi firmado, em 10 de setembro de 2021, o contrato emergencial Nº 40/2021-S. com vigência reduzida de 180 (cento e oitenta) dias. Nessa mesma data, foi assinada a rescisão unilateral do contrato Nº 14/2021-S com a empresa Truly Tecnologia e Inovação Ltda.

Paralelamente a essas ações emergenciais, destinadas apenas a evitar a descontinuidade dos serviços, foram iniciadas ações para uma nova contratação a longo prazo, objeto dos presentes Estudos Preliminares.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante	Nome	Unidade	Matrícula
Demandante Titular	Neyla Teixeira Fontan	COSIS	969.654-7
Demandante Suplente	Adnilson Costa Garrido Júnior	CSJUD	968.294-5
Administrativo	Millo Tiago Almeida Souza	SETIM	968.638-0
Técnico Titular	Anderson José Tenório Cavalcante	COSIS	969.215-0
Técnico Suplente	Rodrigo Araújo de Jesus	CSJUD	968.772-6
Integrador Titular	Carlos Alberto Carrillo	CPRM	968.705-0
Integrador Suplente	Adrieli Souza Silva	CPRM	968.407-7

1.2.1 Responsável pela Unidade Demandante

Nome	Unidade	Matrícula
Neyla Teixeira Fontan	COSIS	969.654-7

1.2.2 Responsável pela Unidade Integradora

Nome	Unidade	Matrícula
Gabriela de Souza Cacim	CPRM	969.353-0

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos da Demanda

1.3.1.1 Requisitos de Negócio / Requisitos Funcionais

Os serviços contratados deverão garantir:



ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

1. Sustentação de soluções legadas de software.
2. Mapeamento e projeto de novas soluções de software.
3. Desenvolvimento de novas soluções de software.
4. Documentação de sistemas legados.
5. Gestão das demandas de sistema, B.I. e banco de dados direcionadas à SETIM.

Deverá ser especificada uma metodologia que se filie à família de métodos ágeis em que o processo de desenvolvimento abranja as atividades de gerenciamento de projeto e de desenvolvimento de sistemas desempenhadas conjuntamente pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA para atender os serviços de manutenção evolutiva e projetos.

Entretanto, os serviços operacionais, que têm o objetivo de atender pequenas demandas de implementação, manutenção ou ajuste de funcionalidades de sistemas com baixa complexidade e curto prazo, não justificam a abertura de uma sprint. Para melhorar a gestão do contrato, esses serviços deverão ser demandados a partir da abertura de chamados, sem a necessidade de abertura de uma OS.

A solução deverá prever, ainda, o atendimento de demandas prioritárias, que visam atender necessidades que não poderão aguardar o início da próxima sprint para serem executadas. Estes serviços serão demandados por Ordem de Serviço específica que conterá o prazo limite para conclusão.

1.3.1.2 Requisitos de Nível de Serviço

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, será utilizado o Acordo de Níveis de Serviços (ANS), a ser fixado no Termo de Referência.

O valor a ser pago pela realização dos serviços será apurado em razão do cumprimento do ANS, podendo, diante de eventuais imperfeições em sua execução, resultar em glosa no seu pagamento.

Os serviços serão avaliados com relação ao cumprimento dos prazos de atendimento definidos.

Todas as atividades só serão consideradas entregues após serem validadas e verificadas pelo TJBA, mostrando o pleno cumprimento da CONTRATADA com o compromisso de qualidade assumido.

1.3.1.3 Requisitos legais

A solução deve contemplar a adequação às legislações Estadual e Federal, bem como suas eventuais modificações, as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e a Lei Geral de Proteção de Dados.

1.3.1.4 Requisitos de garantia e manutenção

Os produtos gerados pela CONTRATADA terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de aceite definitivo dos produtos. A CONTRATADA compromete-se a efetuar as necessárias manutenções corretivas relativas aos softwares produzidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE durante este período.

No período de garantia, a CONTRATADA deverá corrigir todos e quaisquer defeitos nos produtos entregues, que compreendem, dentre outros, as imperfeições percebidas, a ausência de artefatos ou de documentação obrigatória e qualquer outra ocorrência que impeça o funcionamento normal do serviço contratado ou que não se apresente dentro dos padrões e níveis de qualidade predefinidos.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a garantia dos serviços.



ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

1.3.1.5 Requisitos temporais

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura e prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.3.1.6 Requisitos sociais, ambientais e culturais

Não foram identificados impactos ambientais na implantação da solução.

Quanto aos aspectos culturais, as soluções entregues deverão possuir suporte para a Língua Portuguesa do Brasil, inclusive manuais e guias de instruções.

1.3.1.7 Requisitos tecnológicos, de arquitetura tecnológica, de projeto e de implementação

As soluções entregues deverão ser compatíveis com as tecnologias de infraestrutura, incluindo a plataforma de virtualização, utilizadas neste Tribunal que serão detalhadas no Termo de Referência.

1.3.1.8 Requisitos de implantação

Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da assinatura do contrato. Durante este prazo, caberá à empresa CONTRATADA efetuar o levantamento do ambiente operacional e do histórico dos sistemas para conhecimento das rotinas e requisitos a serem implementados durante a vigência do contrato.

1.3.1.9 Requisitos de formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação

O modelo adotado para formação da equipe técnica, diferentemente do mais comum, deverá ser uma pirâmide invertida, que significa que não poderá haver equipes em que a quantidade de profissionais júniores seja maior que a de plenos e a quantidade de plenos, maior que a de sêniores.

O perfil do profissional será definido por experiência de trabalho e certificações, quando necessário.

Cada projeto será executado por um Time de Projeto, cujas competências esperadas serão descritas no Termo de Referência, integrado por:

- Product Owner, o responsável pelo projeto que representa o CONTRATANTE.
- Gerente de Projetos.
- Scrum Master/Lider Técnico.
- Analista de Usabilidade/Designer.
- Analistas, que se dividem em Analistas Gerais, Arquiteto de *Software*, Analistas de Requisitos, Analistas Programadores, Analistas de Dados e Analistas de Testes.

Com base nos dados históricos de contratos anteriores, estima-se como equipe referencial mínima para o pleno atendimento do contrato com respostas coerentes com o **Acordo de Nível de Serviço**:

PERFIL PROFISSIONAL			Qtd.
Gerente de Projetos	GP	Sênior	2
Líder Técnico	LT	Sênior	10
Arquiteto de Software	AS	Sênior	1
Analista de Requisitos	AR	Sênior	4
Analista de Usabilidade / Designer	DE	Sênior	1
Analista de Usabilidade / Designer	DE	Pleno	1
Analista Programador	AP	Sênior	21
Analista Programador	AP	Pleno	16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

PERFIL PROFISSIONAL			Qtd.
Analista Programador	AP	Júnior	5
Analista de Dados	AD	Sênior	1
Analista de Testes	AT	Sênior	1
Analista de Testes	AT	Pleno	1
Total			64

1.3.1.10 Requisitos de metodologia de trabalho

Considerando que o objeto desta contratação é a execução de serviço que envolve, prioritariamente, esforço humano de difícil mensuração prévia e precisa, mas que produz resultados aferíveis aliados ao atendimento de Níveis de Serviços, será usada, como unidade de medida referencial, a Unidade de Serviço Técnico – UST por ter sido considerada a mais adequada a este modelo, competindo à CONTRATADA integralizar no valor da UST todos os custos envolvidos para realizar as entregas previstas com base no seu no seu nível de produtividade e eficiência.

Visando a melhor organização, a demanda global do objeto foi dividida em três atividades de natureza distinta:

- ✓ **Manutenção Corretiva e Serviços Operacionais** – que incluem os seguintes serviços:
 - Manutenção Corretiva.
 - Alteração de Parâmetros de Sistemas.
 - Adequação Visual por mudança de versão.
 - Manutenção Cosmética.
 - Atualização de Dados.
 - Consulta e Extração de Dados via aplicação ou acesso direto ao banco de dados quanto solicitado.
 - Verificação de Inconsistências e Erros.
 - Contagem de Estimativas de Aplicativos.
 - Instrução para usuários ou equipes de Atendimento.
 - Análise Técnica Funcional.
 - Consultoria em Design.
 - Manutenção em Menu.
 - Desenvolvimento/Manutenção de Páginas Estáticas.
 - Desenvolvimento de Banners e imagens para portal e aplicações.
 - Manutenção de Permissões de Acesso.
 - Cadastramento de Novas Aplicações.
 - Manutenção de perfis de usuário da aplicação.
 - Preparação de Ambiente (Homologação e Produção).
 - Configuração de Aplicação.
 - Disponibilização de versão em ambiente.
 - Análise e Controle de Acessos.
 - Execução de rotinas utilizando funcionalidades de fluxo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

Manutenção Evolutiva e Projetos – Visa adaptar a solução às mudanças e ampliações gerais por meio de alteração, exclusão e criação de novas. O custo e esforço da demanda ou projeto, deverá ser calculado com base nos serviços relacionados no **Catálogo de Serviços** e em conformidade com as demais orientações do Termo de Referência.

Pela adesão obrigatória à “Metodologia Ágil”, o processo de desenvolvimento, nas atividades anteriores, será dividido em ciclos regulares ao longo do tempo. Esses ciclos são chamados de sprints.

A cada semana, uma nova sprint, pelo menos, será iniciada, respeitando as fases e os entregáveis definidos anteriormente. As sprints terão, preferencialmente, duração de 2 (duas) semanas, podendo ter duração máxima de 4 (quatro) semanas.

Antes de cada sprint, será realizada a Reunião de Planejamento, quando será definido o backlog, a duração e o time do projeto (TP) da sprint. O TP será responsável por atualizar o trabalho feito para possibilitar o acompanhamento do andamento da sprint pelo Product Owner (PO).

Os projetos de melhoria poderão ser divididos em várias sprints, a depender do esforço necessário para implementá-lo, tendo a CONTRATADA que permitir que o PO acompanhe o andamento das atividades.

Após a conclusão da sprint, em data a ser estabelecida na Reunião de Planejamento, o TP disponibilizará as entregas no ambiente de homologação do CONTRATANTE e fará a Demonstração do Produto para o PO para validar as entregas da equipe e verificar se os critérios estabelecidos no planejamento foram executados.

- ✓ **Atendimento à Demandas Prioritárias** – Os serviços para atendimento de demandas prioritárias visam atender necessidades que não poderão aguardar o início da próxima *sprint* para serem executadas. Entretanto, o seu atendimento não poderá ser usado como justificativa para atrasos das demandas de outra natureza, não sendo objeto de negociação, prazos ou escopo dos demais serviços. Serão demandados por Ordem de Serviço específica que conterá o prazo limite para conclusão. Os serviços desta natureza, terão seu custo e esforço calculados da mesma forma que os demais e serão regradados pelas mesmas diretrizes dos demais serviços, exceto pelo valor unitário, que terá indicação em item específico na proposta comercial.


1.3.1.11 Requisitos de segurança da informação

O fornecedor deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação vigente do PJBA.

Deverá, ainda, manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste processo de contratação, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio e documentos, entre outros.

A CONTRATADA não poderá ter acesso à base de produção da solução, a não ser em casos excepcionais com a expressa autorização da CONTRATANTE. A reprodução de qualquer falha deverá ocorrer em ambiente de homologação, que poderá ser gerado, mas não necessariamente, pelo embaralhamento da base de produção (processo que permuta informações, impedindo a identificação de dados reais).

Deverá implementar recursos de segurança contra SQL INJECTION, Blind SQL injection (timing), Blind SQL/Xpath Injection, Code execution, CRLF injection/HTTP response splitting, Cross Site Scripting (XSS), Cross Site Scripting in path, Cross Site Scripting in URI, File inclusion, PHP code injection,

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p>ESTUDOS PRELIMINARES</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</p>	<p>Nº do PA: TJ-ADM-2021/41477</p>
---	---	---

Remote XSL inclusion, SQL injection, URL redirection, XFS cross frame scripting, XPath Injection vulnerability, Cross Site Request, Forgery (CSRF), Directory Traversal, Script Source Code Disclosure, Cookie Manipulation, inclusão remota de arquivos (RFI), Referência Insegura Direta a Objetos e qualquer outra vulnerabilidade que possa comprometer a aplicação.

Qualquer vulnerabilidade identificada pelas ferramentas de segurança da CONTRATANTE deverá ser corrigida pela CONTRATADA durante o processo de implantação do sistema e antes de sua entrada em produção.

A CONTRATADA deverá seguir os protocolos de segurança e envidará os melhores esforços para evitar *backdoors* e vulnerabilidades nos serviços previstos por esta ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS. Na hipótese de vazamento de informações, a CONTRATADA se responsabilizará por perdas e danos, não se aplicando, nesse caso, eventual limite de valor, se previsto.

A solução deverá estar aderente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.3.2 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC

O mercado em geral, incluindo o Portal de Software Público Brasileiro, disponibiliza uma ampla variedade de sistemas, softwares e ferramentas para as mais diversas aplicações, de cunho administrativo ou técnico, tais como: acompanhamento de projetos, gerenciamento de filas de atendimento, desenvolvimento de aplicações web, apoio a escolas, gestão de frotas, geoprocessamento e automação de bibliotecas. O TJBA, usualmente, avalia cada nova demanda no sentido de determinar a existência ou não de software ou sistema que atenda aos requisitos definidos para cada demanda. Caso se identifique uma solução já existente que se configure viável do ponto de vista técnico, econômico e legal, ela é adotada, mas, normalmente, exige adaptações para adequá-la às especificidades do TJBA.

No entanto, em certas situações não são encontrados, no mercado, sistemas ou softwares que atendam aos requisitos de determinadas demandas do TJBA e, nesses casos, opta-se por desenvolver internamente os sistemas. Enquadram-se nesse perfil demandas com requisitos predominantemente exclusivos do contexto TJBA ou tão específicos que sua adaptação implicaria em um esforço economicamente inviável.

Existem, ainda, situações em que o TJBA já dispõe de um sistema estável que necessita apenas de manutenção evolutiva, não se justificando, portanto, a opção por um novo sistema.

Em todos estes casos, a disponibilidade permanente de serviços de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas é uma necessidade insubstituível.

1.3.3 Contratações Públicas Similares


As contratações públicas similares estão listadas no Anexo B.

1.4 Identificação das diferentes Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.4.1 Disponibilidade de Solução de TIC similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

É procedimento usual, no TJBA, a avaliação das demandas recebidas a fim de identificar, em outros órgãos, soluções que possam atender de alguma forma aos requisitos do TJBA e, caso afirmativo, são realizados estudos para verificação da viabilidade da adoção da referida solução na situação específica.

Entretanto, a demanda não trata da necessidade de um aplicativo ou sistema específico – que, se adequado às necessidades, pudesse ser cedido ou compartilhado por outro órgão – e sim, da

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p>ESTUDOS PRELIMINARES</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</p>	<p>Nº do PA: TJ-ADM-2021/41477</p>
---	---	---

prestação continuada de serviços que, embora relativamente similares aos prestados em outras entidades, precisam ficar permanentemente disponíveis para o PJBA.

1.4.2 Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro

A demanda refere-se a serviços variados de desenvolvimento e manutenção de sistemas e não à necessidade de um software específico que possa ser encontrado no portal.

1.4.3 Alternativa no Mercado de TIC

Já analisadas nos itens 2.3.2 e 2.4.1.

1.4.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI

O modelo nacional de interoperabilidade, definido pelas equipes técnicas dos órgãos da Justiça, visa estabelecer padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

É respeitado, quando pertinente, no desenvolvimento e manutenção dos sistemas.

1.4.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Diversos sistemas desenvolvidos e em manutenção utilizam certificados da cadeia ICP-Brasil. Entretanto, esta análise não trata do fornecimento dos certificados e sim, dos serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas em que eles são utilizados.

A compatibilidade entre esses sistemas e a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira já é requisito praticado no contrato desde sua origem e deverá continuar na contratação em estudo.

1.4.6 Modelo de Requisitos Moreq-Jus

Aplica-se, quando pertinente, no desenvolvimento e manutenção dos sistemas.

1.4.7 Orçamento Estimado

O orçamento estimado expressa a composição dos custos unitários resultantes dos itens a serem contratados e, em condições ideais, deveria ser elaborado com base em pesquisa fundamentada de preços apoiada em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Entretanto, após realização da pesquisa, observa-se diferenças significativas quanto ao catálogo de serviços (base para cálculo do valor unitário dos chamados e USTs). Essas diferenças decorrem da natureza da contratação, que envolve objeto complexo e com muitas particularidades específicas de cada órgão, o que prejudica a realização de um confronto objetivo dos preços contratados.

Em consequência, embora a Norma Geral de Contratações oriente a dar preferência às referências de preços públicos recentemente contratados, as particularidades da demanda inviabilizam esse confronto, restando como única possibilidade o recolhimento de cotações especificamente baseadas no Termo de Referência a ser licitado.

Com base nas considerações sintetizadas no Anexo C – Memória de Cálculos, estima-se a previsão orçamentária para o período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 19.530.586,24 (dezenove milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) devendo ser exigido não apenas o respeito ao valor global máximo, mas também aos limites específicos de cada item, constantes no Anexo C – Memória de Cálculos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

1.5 Análise dos Custos Totais da Demanda

Tratando-se da continuidade de serviços já existentes, não se espera que haja variação nos custos habitualmente envolvidos na sua prestação.

1.6 Escolha e Justificativa da Solução

A solução definida para atender as demandas do TJBA deverá ser composta pelos itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição
1	Manutenção corretiva e serviços operacionais
2	Manutenção evolutiva e projetos
3	Demandas prioritárias

Esta contratação visa atender às demandas por sistemas e serviços de TIC do Poder Judiciário do Estado da Bahia de forma eficiente e eficaz, buscando a qualidade na prestação dos serviços.


Visando garantir a economicidade da contratação em vigência, durante o planejamento para atendimento às demandas, é prática usual do TJBA efetuar pesquisa ampla de mercado em outros órgãos e no Portal de Software Público a fim de identificar possíveis produtos que possam ser adotados, mesmo que sejam necessárias alterações para adaptação aos requisitos internos da instituição, diminuindo assim os custos de desenvolvimento. Entretanto, nem sempre é possível identificar soluções prontas e disponíveis que atendam a determinadas demandas e, nesses casos, decide-se pelo desenvolvimento interno.

Para atender a tais situações, esta contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de desenvolvimento e manutenção de sistemas, os quais compreendem o desenvolvimento de novas rotinas e aplicações, vinculadas ou não a sistemas já existentes, em uma das plataformas vigentes no PJBA, e a manutenção dos sistemas e aplicações operacionalmente ativos, bem como os que vierem a ser desenvolvidos ou adicionados em decorrência do contrato, realizando tempestivamente todas as revisões e correções necessárias.

1.6.1 Alinhamento da Solução

O presente instrumento, no Planejamento Estratégico Institucional, encontra-se alinhado com:

Perspectiva	Recursos
Macrodesafio	Melhoria da Infraestrutura e da TIC
Objetivo	Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas.
Perspectiva	Recursos
Macrodesafio	Melhoria da Infraestrutura e da TIC
Objetivo	Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TIC.
Perspectiva	Recursos
Macrodesafio	Aperfeiçoamento da Gestão Econômico-Financeira
Objetivo	Buscar a excelência na gestão de custos operacionais.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p>ESTUDOS PRELIMINARES</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</p>	<p>Nº do PA: TJ-ADM-2021/41477</p>
---	---	---

A demanda está associada aos seguintes indicadores do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário bem como no Plano de Contratações de STIC – 1.1 – Prorrogações ou Contratações em substituição a contratos, cujo prazo de vigência se encerrará no Exercício 2021 – item 4:

- Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas.
- Licitação para contratação para serviços especializados, continuados de desenvolvimento e manutenção, em substituição ao contrato emergencial nº 40/2021-S.

1.6.2 Benefícios Esperados

- Manter operacionalmente ativos os sistemas e aplicações utilizados pelo TJBA, realizando tempestivamente todas as evoluções e correções necessárias.
- Especificar, desenvolver e implantar novas rotinas e aplicações, vinculadas ou não aos referidos sistemas, em uma das plataformas vigentes no Poder Judiciário do Estado da Bahia.
- Criar e aprimorar a identidade visual e a navegabilidade de páginas e sistemas.
- Planejar, detalhar e realizar a gestão das demandas solicitadas.
- Melhorar tempo de resposta da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM – no desenvolvimento de sistemas.
- Cumprir metas do CNJ.
- Cumprir as metas do Planejamento Estratégico do TJBA no que diz respeito ao acesso aos sistemas por parte da população e do público interno.
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

1.6.3 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

O serviço a ser contratado, em conformidade com os requisitos definidos, atende integralmente à demanda.

No geral, o quantitativo de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) a serem contratadas teve como base o cenário atual do contrato vigente e das demandas, bem como as previsões de ampliação dos serviços para atendimento dos projetos a serem desenvolvidos.

Para o cálculo da demanda do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistema foi considerada a base histórica de serviços similares na elaboração do Catálogo de Serviços que será consumido durante o atendimento das demandas. Essa estimativa teve como base análise feita pelas equipes da COSIS e CSJUD, com base em dados históricos e pelo contrato anterior, 23/21-S, e seus aditivos.

1.7 Adequação do Ambiente do Órgão

1.7.1 Infraestrutura tecnológica

Não foi identificada necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica existente.

1.7.2 Infraestrutura elétrica

Não foi identificada necessidade de adequação da infraestrutura elétrica existente.

1.7.3 Logística de implantação

Não foi identificada necessidade de adequação do ambiente para atender à logística de implantação.



ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

1.7.4 Espaço físico

Não foi identificada necessidade de adequação dos espaços físicos.

1.7.5 Mobiliário

Não foi identificada necessidade de adequação do mobiliário.

1.7.6 Impacto ambiental

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da implantação da solução.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos Materiais e Humanos

De forma geral, todos os recursos materiais e humanos (servidores, bancos de dados e backup para a infraestrutura em ambiente de produção, computadores dentre outros) necessários à operação e manutenção do contrato estão disponíveis no TJBA ou fazem parte desta contratação.

2.2 Continuidade do fornecimento em caso de Interrupção Contratual

Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam a garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato, tanto de forma normal como abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato:

- Os servidores do CONTRATANTE que participaram da transferência de conhecimento deverão dar continuidade aos serviços essenciais do PJBA;
- Deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.

2.3 Transição Contratual

2.3.1 Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

A CONTRATADA deverá utilizar as ferramentas de controle de versão do CONTRATANTE, garantindo ao CONTRATANTE possuir a versão final de todas as entregas realizadas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá destruir ou eliminar as informações do TJBA ao fim da contratação.

2.3.2 Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

No caso específico da transição contratual, a CONTRATADA deverá, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 23 da Lei 9.433/2005 do Estado da Bahia, repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova CONTRATADA todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços, com o objetivo de prover a continuidade dos trabalhos.

A transição contratual deverá ter início 30 (trinta) dias antes da data do término da vigência contratual. Para tanto, um Plano de Transição dos Serviços, contemplando todas as ações necessários para a completa transição, deverá ser entregue pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias anteriores à data de início da transição, independentemente de solicitação por parte do CONTRATANTE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

Em caso de mudança de fornecedor dos serviços em uma nova licitação, a atual CONTRATADA deverá repassar formalmente para a vencedora do novo certame e para o TJBA, todos os documentos necessários à continuidade da prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá transferir licenças de software que tenham sido integradas às aplicações do CONTRATANTE e que deles dependam para o seu pleno funcionamento, sem custos adicionais.

Poderá, ainda, o CONTRATANTE exigir da CONTRATADA outros documentos, ações ou informações adicionais, sem qualquer ônus, objetivando garantir a transição contratual com o menor impacto para a Administração.

2.3.3 Devolução de recursos materiais

Não está prevista a disponibilização de recursos materiais por ambas as partes.

2.3.4 Revogação de perfis de acesso

Competirá à COSIS encaminhar as devidas solicitações de revogação de acesso que tenham sido concedidas à CONTRATADA.

2.3.5 Eliminação de caixas postais

Não serão disponibilizadas caixas postais para a contratação.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica

2.4.1 Transferência de conhecimento, nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC

A fim de promover a transferência do conhecimento acerca dos serviços desenvolvidos, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá:

- Ao término de cada OS, disponibilizar em repositório previamente definido, todos os documentos produzidos e gerados no contexto da sua execução, incluindo códigos-fonte, documentação de programas, diagramas e especificações.
- Discutir previamente com a equipe técnica do TJBA, qualquer nova solução arquitetural que venha a ser adotada nos serviços desenvolvidos, conforme previsto no fluxo de trabalho.
- Fornecer explicações complementares acerca das soluções desenvolvidas, com a participação dos profissionais envolvidos na definição e desenvolvimento da solução, sempre que solicitado pelo Tribunal.
- Habilitar equipe de técnicos do CONTRATANTE ou outra por ele indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo do contrato, repassando todo o conhecimento necessário para tal.
- Trabalhar em equipe com um servidor do TJBA, o qual atuará apenas como observador, nas atividades de levantamento de requisitos realizadas pela CONTRATADA, tendo em vista a preservação do conhecimento do negócio relativo à aplicação que está sendo desenvolvida.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um, ou uma combinação, dos seguintes meios:

- ✓ Treinamento interno.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

- ✓ Divulgação eletrônica.
- ✓ Base de conhecimentos.
- ✓ Registro de lições aprendidas.
- ✓ Registro de soluções alternativas utilizadas.
- ✓ Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema.
- ✓ Documentação de melhores práticas.
- ✓ Reuniões e suas respectivas atas.
- ✓ Relatórios periódicos.
- ✓ Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail.

2.4.2 Propriedade intelectual e autoral da STIC

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada como resultado da prestação de serviços, os materiais de treinamento e guias práticos.

A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE, em caráter definitivo, o direito patrimonial e a propriedade intelectual das customizações, incluindo seu código-fonte, e dos resultados gerados durante a vigência do contrato, conforme Lei 9.433/2005, Art.23, § 4º do Estado da Bahia.

Entende-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas, páginas na Intranet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

Todo documento eletrônico deverá ser entregue em sua versão original e editável, sem qualquer tipo de proteção contra alterações.

A CONTRATADA fica proibida de comercializar os produtos relativos ao objeto da prestação dos serviços, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei 9.609/98 em caso de descumprimento desta determinação.

A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros na execução dos serviços relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TJBA.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do Objeto

Trata-se de contratação de serviços continuados, de natureza comum e sob demanda durante a vigência do contrato.

O contrato ora licitado terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05 e de acordo com a conveniência das partes, fundado no interesse público e autorizado pela autoridade competente.

3.2 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Os serviços objeto desta contratação estão fortemente integrados entre si, sendo necessária sua execução por uma mesma empresa para que não se configure conflito de competências quando da solicitação e/ou cobrança das atividades realizadas. Essa composição está de acordo com o Acórdão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

1099/2008 do TCU Plenário, cujo entendimento é de que “havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico, permitindo a composição, em um único grupo (lote), dos serviços de modelagem de negócio, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação”.

Portanto, sugere-se a contratação em lote único, contemplando os serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

3.3 Modalidade e Tipo de Licitação

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Por essa razão, é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, na forma do Art. 1ª, Parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, pode-se concluir que o serviço é comum e, portanto, sugere-se o emprego da modalidade de Pregão Eletrônico, com seleção pelo menor preço.

3.4 Classificação e Indicação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 02.04.601 – FAJ

Unidade Gestora: 0004 – SETIM

Projeto/Atividade: 2002/2034/2035

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Subelemento: 40.02

Fonte: 113/120/313/320.

3.5 Vigência da Prestação de Serviço

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses corridos, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

3.6 Equipe de Apoio à Contratação

Visando à continuidade e fluência do processo, sugere-se que a Equipe de Apoio à Contratação seja integrada pelos mesmos servidores que foram designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

3.7 Equipe de Gestão da Contratação

Conforme definido no Documento de Oficialização da Demanda, a Equipe de Gestão da Contratação será assim conformada:

Gerente do contrato:

- Nome: Neyla Teixeira Fontan
- Matrícula: 969654-7

Fiscal Titular:

- Nome: Anderson José Tenório Cavalcante
- Matrícula: 969215-0

Fiscal Suplente:

- Nome: Rodrigo Araújo de Jesus



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

• Matrícula: 968772-6

4 ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos deverá adotar a matriz de exposição ao risco a seguir, objetivando classificá-los e fornecer subsídio para o Plano de Resposta ao Risco.

Probabilidade	Matriz de Probabilidade x Impacto				
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto	1	2	3	4	5

Probabilidade	% de certeza	Impacto
1-Muito baixa	0 a 20%	1-Muito baixo
2-Baixa	20 a 40%	2-Baixo
3-Média	40 a 60%	3-Médio
4-Alta	60 a 80%	4-Alto
5-Muito Alta	> 80%	5-Muito Alto

Nível de Exposição	
1 - 3	Baixo
4 - 6	Médio
7 - 12	Alto
13 - 25	Muito Alto

Risco	Exposição	Estratégia	Ações	Responsável
Atraso no trâmite do processo licitatório pode acarretar o atraso da contratação	P=5; I=5 E=PxI=25 Muito Alta	Mitigação	Alinhar com as áreas técnicas envolvidas	SETIM
		Aceitação	Aumentar o prazo do contrato de excepcionalidade com a CONTRATADA atual.	SETIM
Risco de impugnação ao Edital	P=2; I=5 E=PxI=10 Alta	Mitigação	Realizar ampla pesquisa sobre soluções para definição clara e objetiva das funcionalidades do sistema e aspectos do Edital.	CPRM
		Mitigação	Realizar consulta às empresas para ouvir aspectos das soluções disponíveis no mercado e sugestões quanto ao procedimento licitatório.	CPRM
		Mitigação	Alinhar com a CONSU a fim de sanar dúvidas e esclarecer requisitos da contratação.	CPRM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

Risco	Exposição	Estratégia	Ações	Responsável
Subdimensionamento, dos preços propostos pela contratada, com possibilidade de incorrer em inexecução contratual.	P=3; I=5 E=PxI=15 Muito Alta	Mitigação	Com base na análise do histórico de contratações anteriores, calcular a média de produtividade por profissional e dimensionar a Equipe Referencial em quantidade e perfil profissional suficientes para o integral atendimento da demanda, exigindo que a proponente assegure a composição de Equipe similar e comprove a provisão dos recursos necessários na formação do preço proposto (Planilha Demonstrativa de Composição de Preços).	Equipe de Planejamento da Contratação
		Mitigação	Levantar a presunção de inexequibilidade para as propostas que se enquadrem no disposto no §1º do Art. 97 da Lei Estadual nº 9.433/05 e exigir a comprovação da exequibilidade da proposta sugerindo a desclassificação da proponente que apresentar preço comprovadamente inadequado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Má qualidade na prestação do serviço ou inexecução contratual.	P=2; I=5 E=PxI=10 Alta	Mitigação	Elaborar um Acordo de Nível de Serviço (ANS) que aponte a má prestação do serviço e preveja glosas no faturamento.	CPRM COSIS CSJUD
		Mitigação	Assegurar a qualificação da CONTRATADA através de requisitos técnicos e qualificação da equipe com as especificações necessárias.	CPRM COSIS CSJUD
		Mitigação	Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço solicitado, notificando a CONTRATADA caso se configure o desvio para providências de correção.	COSIS CSJUD
		Mitigação	Aplicar as penalidades previstas, de modo a inibir o não cumprimento do Acordo de Nível de Serviço por parte da CONTRATADA.	COSIS CSJUD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

Risco	Exposição	Estratégia	Ações	Responsável
Atraso na prestação dos serviços.	P=3; I=3 E=PxI=9 Alta	Mitigação	Construir o ANS prevendo glosar pagamentos em razão de atraso na prestação dos serviços.	CPROM COSIS CSJUD
		Aceitação	Aplicar as sanções previstas no ANS e, se necessário, abertura de processo administrativo.	COSIS CSJUD
		Mitigação	Aplicar metodologias ágeis de desenvolvimento e monitorar a execução durante toda a vigência do contrato.	COSIS CSJUD
Identificação do comprometimento do quantitativo de USTs para execução do serviço	P=2; I=3 E=PxI=6 Média	Mitigação	Criar Catálogo de Serviços possibilitando uma estimativa mais realista.	COSIS CSJUD
		Mitigação	Acompanhar periodicamente o consumo de USTs e realizar a priorização e seleção das demandas que serão atendidas.	COSIS CSJUD
		Aceitação	Realizar aditivo contratual ajuste do volume de serviços contratados até o limite legal (+/- 25%).	COSIS
Acúmulo de funções pelos profissionais	P=4; I=4 E=PxI=16 Muito Alto	Mitigação	Definir os papéis e responsabilidades e o processo interno de desenvolvimento para alinhamento com todas as partes envolvidas, principalmente a alta gestão.	COSIS CSJUD
		Mitigação	Planejar e acompanhar as demandas para priorização de execução.	COSIS CSJUD
		Aceitação	Contratar e/ou solicitar novos profissionais para compor a equipe técnica.	SETIM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

1	Nome: Avansys Sítio: https://www.avansys.com.br Telefone: (71) 98119-7811 E-mail: jussara.andrade@avansys.com.br Contato: Jussara Andrade de Oliveira
2	Nome: Capgemini Sítio: https://www.capgemini.com/br-pt/ Telefone: (21) 3213-9419 / 98136-7080 E-mail: henrique.meinking@capgemini.com Contato: Henrique Meinking
3	Nome: DataInfo Sítio: https://www.datainfo.inf.br E-mail: comercial@datainfo.inf.br
4	Nome: Edza Sítio: http://edza.com.br Telefone: (71) 3273-3200 E-mail: codes@edza.com.br ; cedes02@edza.com.br
5	Nome: Engessoftware Sítio: http://www.engessoftware.com.br E-mail: comercial@engessoftware.com.br
6	Nome: Indra Sítio: http://www.indracompany.com Telefone: (71) 3025-1110 / (81) 3878-9600 / (81) 98284-9488 E-mail: anemezio@indracompany.com Contato: Adriano Nemézio Gouveia
7	Nome: Ivia Sítio: http://www.ivia.com.br Telefone: (81) 99434-6173 E-mail: monica.melo@ivia.com.br Contato: Monica Melo
8	Nome: Lanlink Sítio: http://www.lanlink.com.br Telefone: (85) 98773-1099 E-mail: patty.castro@lanlink.com.br Contato: Patrocínia
9	Nome: Memora Sítio: https://www.memora.com.br Telefone: E-mail: comercial@memora.com.br ; alessia@memora.com.br Contato:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

10	Nome: Qintess Sítio: http://www.qintess.com Telefone: (71) 3204-5100 / (71) 99113-7370 E-mail: priscilla.oliveira@qintess.com Contato: Priscilla Oliveira
11	Nome: Sigma Sítio: http://www.sigma.com.br Telefone: (41) 98833-5760 E-mail: william.bossa@sigma.com.br Contato: William Bossa
12	Nome: Solutis Sítio: http://www.solutis.com.br Telefone: (71) 99188-4522 E-mail: lizandra.pimenta@solutis.com.br Contato: Lizandra
13	Nome: Sonda Sítio: http://www.ctis.com.br Telefone: (71) 98198-7573 E-mail: carlos.rosar@ctis.com.br Contato: Carlos Renato
14	Nome: Stefanini Sítio: http://www.stefanini.com Telefone: (71) 99908-3897 E-mail: vpmatos@stefanini.com Contato: Viviane Prazeres
15	Nome: Sysdesign Sítio: http://www.sysdesign.com.br Telefone: (71) 2103-0200 / 98276-3830 E-mail: graciliano@sysdesign.com.br Contato: Graciliano
16	Nome: WEBSis Sítio: http://www.websis.com.br E-mail: comercial@websis.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

Anexo B

Contratações Públicas Similares

Órgão	Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
Pregão Eletrônico	11/2020
Objeto	“Prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de software utilizando metodologias e equipes ágeis.”
Órgão	Ministério das Relações Exteriores – MRE
Pregão Eletrônico	01/2020
Objeto	“Serviços especializados de desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia do Ministério das Relações Exteriores MRE, baseada nas ideias e práticas dos movimentos ágil e software craftsmanship.”
Órgão	Secretaria de Saúde de Pernambuco
Pregão Eletrônico	120/2018
Objeto	“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia e Comunicação – TIC, compreendendo os serviços de sustentação, evolução e desenvolvimento de sistemas.”
Órgão	Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo
Pregão Eletrônico	033/2017
Objeto	“Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da Secretaria Municipal de Educação, SME, baseada nas ideias e práticas dos movimentos ágil, software craftsmanship e DevOps mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico, UST.”
Órgão	Senado Federal
Pregão Eletrônico	19/2018
Objeto	“Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para o Senado Federal, baseado nas práticas e princípios das metodologias ágeis e do software craftsmanship, mediante Ordens de Serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico UST, durante 12 (doze) meses consecutivos.”
Órgão	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO
Pregão Eletrônico	46/2017
Objeto	“Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, baseada nas ideias e práticas dos movimentos ‘Ágil’ e ‘Software Craftsmanship’, mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico – UST.”



ESTUDOS PRELIMINARES CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

Anexo C

Memória de Cálculo

Conforme fundamentado no tópico 1.4.7.Orçamento Estimado, a estimativa de custos para balizar o processo de contratação deveria, em condições ideais, ser elaborada com base em pesquisa fundamentada de preços apoiada em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Entretanto, embora o Anexo B liste diversas contratações públicas de serviços de desenvolvimento, observa-se entre elas significativas diferenças quanto ao catálogo de serviços que deveria servir como base para o cálculo dos valores unitários dos chamados e USTs previstos na contratação em estudo.

Essas diferenças decorrem da natureza das diversas contratações, que envolvem objetos complexos com muitas particularidades específicas de cada órgão, o que prejudica a realização de um confronto objetivo dos preços contratados.

Em consequência, embora a Norma Geral de Contratações oriente a dar preferência às referências de preços públicos recentemente contratados, as particularidades da demanda inviabilizam tal confronto, restando como única possibilidade o recolhimento de cotações especificamente baseadas no Termo de Referência a ser licitado.

Conforme consta em arquivo anexo, foram consultadas as empresas Avansys ACP Group, CapGemini, CTIS, DataInfo, Edza, Indra, Ivia, Lanlink, Memora, Qintess, Sigma, Solutis, Sonda, Stefanini, SysDesign e Websis. Dentre essas empresas, apenas Avansys, Indra, Qintess, Solutis e Sonda encaminharam cotações, abaixo sintetizadas.

Nome da Empresa	Avansys	Indra	Qintess	Solutis	Sonda	Média
Valor Global Ofertado	R\$ 34.216.620,40	R\$ 63.144.123,04	R\$ 34.861.512,00	R\$ 28.212.000,00	R\$ 9.885.438,96	R\$ 34.063.938,88

Atendendo à regra estabelecida pela Norma Geral de Contratações do TJBA, os valores ofertados pelas empresas Indra e Sonda, acima destacados em vermelho, não podem ser considerados por serem, respectivamente, superior e inferior em mais de 30% com relação à média das cotações.

Isto posto, com a finalidade de determinar preços referenciais específicos por item, foi estabelecido o seguinte comparativo, considerando apenas as propostas admitidas com base no critério acima:

Item	Descrição	Unidade	Avansys	Qintess	Solutis	Média	Qtde.	Total
1	Manutenção corretiva e serviços operacionais.							
1.1	Chamados com classificação Urgente	chamado	R\$ 3.120,00	R\$ 4.032,70	R\$ 1.750,00	R\$ 2.967,57	720	R\$ 2.136.650,40
1.2	Chamados com classificação Prioritária	chamado	R\$ 3.120,00	R\$ 3.540,91	R\$ 1.250,00	R\$ 2.636,97	2.160	R\$ 5.695.855,20
1.3	Chamados com classificação Alta	chamado	R\$ 1.644,95	R\$ 1.870,45	R\$ 900,00	R\$ 1.471,80	3.000	R\$ 4.415.400,00
1.4	Chamados com classificação Normal	chamado	R\$ 1.451,42	R\$ 885,23	R\$ 600,00	R\$ 978,88	4.920	R\$ 4.816.089,60
1.5	Chamados com classificação Baixa	chamado	R\$ 1.354,66	R\$ 777,27	R\$ 500,00	R\$ 877,31	1.440	R\$ 1.263.326,40
1.6	Chamados com classificação Planejada	chamado	R\$ 1.354,66	R\$ 1.770,45	R\$ 500,00	R\$ 1.208,37	960	R\$ 1.160.035,20
2	Manutenção evolutiva e projetos.	UST	R\$ 243,91	R\$ 287,76	R\$ 435,00	R\$ 322,22	37.000	R\$ 11.922.140,00
3	Demandas prioritárias.	UST	R\$ 293,11	R\$ 292,30	R\$ 435,00	R\$ 340,14	3.000	R\$ 1.020.420,00
Valor Global =>								R\$ 32.429.916,80

Entretanto, atendendo a limitações orçamentárias, essa previsão evidenciou-se inviável, obrigando a reconsiderar os quantitativos a serem licitados. A revisão foi dimensionada pela equipe de planejamento e pelos responsáveis das áreas demandantes.

Considerando-se a extrema urgência da contratação e levando em conta que as diferenças de escala resultantes dessa redução não são significativas ao ponto de prejudicarem sensivelmente a previsão de custos, foram aproveitadas as propostas já existentes, recalculando os totais por item a partir dos respectivos valores unitários.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

Item	Descrição	Unidade	Avansys	Qintess	Solutis	Média	Qtde.	Total
1	Manutenção corretiva e serviços operacionais.							
1.1	Chamados com classificação Urgente	chamado	R\$ 3.120,00	R\$ 4.032,70	R\$ 1.750,00	R\$ 2.967,57	456	R\$ 1.353.211,92
1.2	Chamados com classificação Prioritária	chamado	R\$ 3.120,00	R\$ 3.540,91	R\$ 1.250,00	R\$ 2.636,97	1.380	R\$ 3.639.018,60
1.3	Chamados com classificação Alta	chamado	R\$ 1.644,95	R\$ 1.870,45	R\$ 900,00	R\$ 1.471,80	1.908	R\$ 2.808.194,40
1.4	Chamados com classificação Normal	chamado	R\$ 1.451,42	R\$ 885,23	R\$ 600,00	R\$ 978,88	3.132	R\$ 3.065.852,16
1.5	Chamados com classificação Baixa	chamado	R\$ 1.354,66	R\$ 777,27	R\$ 500,00	R\$ 877,31	912	R\$ 800.106,72
1.6	Chamados com classificação Planejada	chamado	R\$ 1.354,66	R\$ 1.770,45	R\$ 500,00	R\$ 1.208,37	612	R\$ 739.522,44
2	Manutenção evolutiva e projetos.	UST	R\$ 243,91	R\$ 287,76	R\$ 435,00	R\$ 322,22	20.000	R\$ 6.444.400,00
3	Demandas prioritárias.	UST	R\$ 293,11	R\$ 292,30	R\$ 435,00	R\$ 340,14	2.000	R\$ 680.280,00
Percental de Redução: 32,16%					Valor Global =>			R\$ 19.530.586,24

Em consequência, sugere-se, como valor máximo referencial, R\$ 19.530.586,24 (dezenove milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) devendo, ainda, os licitantes respeitarem os valores máximos por item acima estabelecidos.



ESTUDOS PRELIMINARES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº do PA:
TJ-ADM-2021/41477

Anexo D

Documentos

- Solicitação de propostas comerciais.
- Cotação via Banco do Brasil (<https://www.licitacoes-e.com.br/>).
- Propostas comerciais recebidas.
- Termo de Referência.